



**LEI Nº 891/2014**

**AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO, A DOAR OS VEÍCULOS QUE ESPECIFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO**, com fundamento no artigo 37, II, da Lei orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a Câmara Municipal de Engenheiro Coelho a doar para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Engenheiro Coelho os veículos abaixo especificados:

**a)** Veículo marca Volkswagen, modelo "Gol 1.6 Power", ano de fabricação 2009, ano modelo 2010, cor preta, placas BNZ-8481, chassi 9BWAB05U0AT183416.

**b)** Veículo marca Volkswagen, modelo "Polo Sedan 1.6", ano de fabricação 2008, ano modelo 2009, cor preta, placas BNZ-8475, chassi 9BWDB09N29P018200.

**Art. 2º** A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega do veículo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Engenheiro Coelho, aos 27 de março de

2014.

**SALVADOR FIGUEREDO DE SOUZA**  
**Presidente da Câmara Municipal**